



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA–UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 02.05.2006
Secretaria da Educação do Estado da Bahia
Coordenação de Desenvolvimento de Educação Superior – CODES
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD



EDITAL Nº 171/2014

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (PET/ECONOMIA)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.176, de 10 de setembro de 1997, considerando a aprovação do Programa de Educação Tutorial – PET-, via Edital SESu/MEC 0001/2014, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 27 de outubro a 30 de outubro de 2014, para **SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO PROGRAMA PET/ECONOMIA**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I – DO PROGRAMA/OBJETIVOS

I.1. O PET/Ciências Econômicas é um Programa mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESU), e consiste em um grupo formado de 12 (doze) alunos bolsistas e até 06 (seis) alunos voluntários, que contam com a orientação de um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam a formação acadêmica de cada integrante, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa é regulamentado pela Lei 11.180/2005 e pelas Portarias MEC nº 976 27 de Julho de 2010 republicada em 21 de Outubro de 2013 e MEC nº 343 de 24 de abril de 2013.

I.2. O Programa de Educação Tutorial na UESB inicia-se com a implantação do grupo PET-Economia em 2011. Atualmente está localizado no módulo IV, o grupo desenvolve atividades relacionadas ao tripé acadêmico, a saber: ensino, pesquisa e extensão.

II - DAS VAGAS

Serão ofertadas para o grupo PET- Ciências Econômicas 02 vagas para discentes bolsistas que ingressaram no ano de 2013.1; e 03 vagas para discentes bolsistas que ingressaram no ano de 2014.1.

III - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

III.1. Período: 29/10/2014 e 30/10/2014.

III.2. Locais:

- Sala do PET- Ciências Econômicas, Campus de Vitória da Conquista, no horário das 15h00min às 18h30min.

III.3. As inscrições serão feitas pelo (a) interessado (a), pessoalmente, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no Colegiado de Ciências Econômicas e da entrega dos seguintes documentos:

a) *curriculum vitae no formato Lattes*, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), com informações pessoais, atividades de pesquisa, ensino e extensão realizados ou em curso, áreas de interesse, atividades profissionais, cursos de línguas e certificações em cursos e palestras relativos à área, com as devidas comprovações (certificados, declarações etc) de participação.

b) *carta manuscrita de uma lauda encaminhada ao Tutor*, contendo as justificativas motivações e sugestões do(a) candidato(a) para pretender compor o programa, bem como a disponibilidade para propor e realizar atividades em grupo, que convirjam para a realização do tripé universitário ensino, pesquisa e extensão.

c) cópia do *Histórico Escolar* do curso de Ciências Econômicas.

III.3.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição.

III.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

III.5. As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

IV. DA CLIENTELA

IV.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Campus Universitário de Vitória da Conquista, que atendam os seguintes requisitos:

- a) esteja regularmente matriculado no período letivo 2014.2;
- b) apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) tenha disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sendo no mínimo 12 horas presenciais;
- d) ter expectativa de permanecer no programa até a conclusão do curso de graduação.

IV.1.1. Não possuir outro vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa, a partir e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.

V. DAS ATRIBUIÇÕES

V.1. São atribuições da Instituição, através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD):

- a) gerenciar o grupo;
- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente o grupo e representá-lo institucionalmente junto à SESu;

- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelo grupo;
- d) constituir o “Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação” dos grupos PET em âmbito local;
- e) orientar, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET, o grupo e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;
- f) elaborar relação de despesas e encaminhar ao órgão competente da UESB para fins de repasse do pagamento;
- g) promover a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- h) encaminhar à SESu/MEC os planos e relatórios dos grupos;
- i) zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa de Educação Tutorial relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- j) dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação de recursos;
- k) homologar a seleção e substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividades.

V.2. São atribuições do tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e não bolsistas;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas e não bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho do grupo para aprovação pelo curso de graduação antes do envio à Pró-Reitoria de Graduação;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UESB e a avaliação de consultores e avaliadores;
- e) dedicar carga horária mínima de 10(dez) horas semanais para orientação dos bolsistas e do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula da graduação;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e da SESu;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de aluno(s) bolsista(s);
- h) controlar a frequência e a participação dos bolsistas;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET em publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- l) não receber qualquer outro tipo de bolsa.

V.3. São atribuições do bolsista selecionado:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- e) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- f) fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VI. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

VI.1. O processo de seleção será efetivado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- O Tutor do grupo PET\Economia;
- Um(a) examinador(a) externo(a), indicado(a) pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- Um(a) professor(a) indicado(a) pelo Colegiado do curso de Ciências Econômicas da UESB;
- Um(a) estudante bolsista do PET\Economia UESB;
- Um(a) Tutor de outro grupo PET;

VI.1.1. O processo de seleção ocorrerá na sala do Programa de Educação Tutorial, módulo IV, estando o processo dividido em duas etapas. A 1ª etapa – Análise de documentos e entrevista ocorrerá no dia 3 de novembro de 2014, a partir das 15h30min. A 2ª etapa – Vivência, ocorrerá entre os dias 10 a 13 de novembro de 2014, das 14:00 as 18:00.

VI.1.2. Na primeira etapa serão avaliados a capacidade técnica do candidato à vaga, a saber: formação, o conhecimento e a aptidão com base nos seguintes itens (e peso relativo, entre parênteses):

- a) curriculum vitae no formato Lattes, conforme Barema anexo (20%);
- b) histórico escolar (20%);
- c) carta manuscrita de uma lauda, direcionada ao tutor, indicando motivações, perspectivas e sugestões para participar no programa (20%);
- d) entrevista (20%), na qual serão considerados:
 - i) conhecimentos gerais;
 - ii) compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - iii) conhecimentos sobre a educação tutorial;
 - iv) compreensão sobre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã do ensino superior;
 - v) disponibilidade e motivação para a realização das atividades.
- e) redação sobre um dos seguintes temas: inflação, desigualdades sociais ou produto interno bruto (PIB) (20%).

VI.1.3. Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem), conforme critério do edital, aos quesitos indicados no item VI.1.2 do Edital.

VI.1.4. Após a conclusão da primeira etapa será divulgado um resultado provisório pela Comissão de Seleção.

VI.1.5. A segunda etapa ocorrerá entre os dias 10 a 13 de novembro de 2014, conforme divulgação no momento do resultado da primeira etapa. A etapa se caracterizará por ser um período (4 dias) de vivência com os demais integrantes do grupo, realizando atividades desenvolvidas pelos petianos, nas quais será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) aptidão, interesse, envolvimento e desenvolvimento em projetos multidisciplinares;
- c) iniciativa;
- d) compromisso;
- e) texto dissertativo-argumentativo sobre a conjuntura econômica.

VI.1.6. O desempenho de cada participante em ambas as etapas será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no Manual de Orientações, que pode ser encontrado no site http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=480.

VI.1.7. Para os candidatos que cumprirem todas as etapas, a distribuição dos pesos da pontuação das mesmas será de 60% para a primeira etapa e 40% para a segunda etapa.

VI.1.8. A classificação final, em ordem decrescente de pontos, será usada para preenchimento das vagas, como indicadas no item VI.1.2.

VI.1.9. Para ambas as etapas a pontuação mínima de aprovação é de 70 (setenta) pontos.

VI.1.10. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 1ª etapa;
- b) maior pontuação na 2ª etapa;
- c) maior pontuação na avaliação do Histórico Escolar.

d) maior pontuação excedente no currículo

VI.1.11. Após homologação pela Comissão de Seleção, a divulgação do resultado parcial da primeira etapa será feita na sala do Programa de Educação Tutorial no dia 4 de novembro de 2014. No dia 6 de novembro de 2014 serão convocados os selecionados para participar da segunda etapa que começará no dia 10 de novembro de 2014. O resultado da segunda etapa será divulgado na sala do Programa de Educação Tutorial no dia 14 de novembro de 2014 a partir das 18:00h. O resultado provisório de todo o processo (incluindo 1ª e 2ª etapas) será divulgado na sala do Programa de Educação Tutorial, também, no dia 14 de novembro de 2014, a partir das 18:00h. O resultado final será divulgado na sala do Programa de Educação Tutorial no dia 21 de novembro de 2014.

VI.1.12. Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais em relação à primeira etapa, será admitido recurso, a ser apresentado, por escrito, na sala do Programa de Educação Tutorial, no dia 5 de novembro de 2014. No dia 17 de novembro de 2014 serão aceitos recursos com relação à segunda etapa e ao resultado provisório do processo (incluindo 1ª e 2ª etapas). Os recursos deverão explicitar com clareza a natureza e as evidências para o pedido.

VI.1.13. A Comissão de Seleção realizará em 18 de novembro de 2014 a análise do resultado parcial e dos recursos, após o que procederá à homologação do resultado final da seleção, que será divulgado pela CLAA até o dia 21 de novembro de 2014.

VI.1.14. Os candidatos aprovados devem confirmar o seu ingresso no grupo, comparecendo ao CCE para assinatura do Termo de Compromisso até o dia 24 de novembro de 2014. A não assinatura do Termo de Compromisso será entendida como desistência do(a) candidato(a), passando a ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação final, até o preenchimento do quadro de vagas.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer etapas do processo de seleção;

b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

VII.2. O desenvolvimento das atividades, por parte dos alunos bolsistas e voluntários, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com a UESB ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação de regência, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

VII.3. Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

VII.4. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar o Colegiado do Curso Ciências Econômicas ou o PET- Ciências Econômicas.

VII.5. Abaixo cronograma, das atividades e respectivas datas a serem observadas pelos interessados no processo seletivo:

| Atividade | Data |
|---|----------------------------|
| Inscrição | 29 e 30 de outubro de 2014 |
| Primeira etapa (Análise da documentação e entrevista) | 3 de novembro de 2014 |
| Resultado provisório | 4 de novembro de 2014 |
| Recurso da primeira etapa | 5 de novembro de 2014 |
| Convocação dos selecionados para participar da | |

| | |
|---|-----------------------------|
| segunda etapa (Vivência) | |
| Segunda etapa | 10 a 13 de novembro de 2014 |
| Resultado provisório da segunda etapa | 14 de novembro de 2014 |
| Resultado agregada da primeira e segunda etapas | 14 de novembro de 2014 |
| Recurso da segunda etapa do resultado agregado | 17 de novembro de 2014 |
| Análise dos recursos e resultados parciais | 18 de novembro de 2014 |
| Resultado Final | 21 de novembro de 2014 |
| Assinatura do termo | 24 de novembro de 2014 |

VII.6. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 21 de outubro de 2014

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO

Seleção de bolsistas do grupo de educação tutorial do curso de Ciências Econômicas – PET/Economia

| | |
|--|--------------------|
| Barema para avaliação de títulos - seleção de voluntários PET/Economia | |
| Edital nº 0002/2014 | data da avaliação: |
| Candidato(a): | |

| T1 – indicador de participação em projetos e programas (pontuação máxima 30 pts) | qtd. | pts. |
|--|-------------|-------------|
| bolsas de monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras (5 pts por bolsa/semestre, computar no máximo três bolsas) | | |
| voluntário em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras (3 pts por bolsa/semestre, computar no máximo cinco participações) | | |

| T2 – indicador de experiência profissional e complementar (pontuação máxima 16 pts) | qtd. | pts. |
|--|-------------|-------------|
| trabalho na área de atuação do Pet economia até um ano (3 pts.) | | |
| trabalhos na área de atuação do Pet, mais de um ano (7 pts.) | | |
| trabalhos em áreas afins do Pet, até um ano (2 pts.) | | |
| trabalhos em áreas afins do Pet, mais de um ano (4pts.) | | |
| participação em cursos da área do Pet. (1,0 pt - computar no máximo 5 participações) | | |

| T3 – indicador de experiência profissional e complementar (pontuação máxima 15 pts) | qtd. | pts. |
|--|-------------|-------------|
| artigos completos publicados em periódicos científicos e anais . (2,0 pt - computar no máximo 5 artigos) | | |
| resumos publicados em anais, . (1,0 pt - computar no máximo 5 resumos) | | |

| T4 – participação de eventos (pontuação máxima 31 pts) | qtd. | pts. |
|--|-------------|-------------|
| Comunicação (1,0 pt - computar no máximo 3 comunicações) | | |
| apresentação de pôster, (1,0 pt - computar no máximo 3 apresentações) | | |
| membro de comissão organizadora de reuniões/eventos científicos, (1,0 pt - computar no máximo 3 coordenações) | | |
| ministrante de oficinas/mini-cursos, (3,0 pt - computar no máximo 3 oficinas/mini-cursos) | | |
| participante em eventos na área de economia, até 20 horas (1,0 pts - computar no máximo 5 eventos apresentações) | | |
| participante em eventos em áreas afins até 20 horas (0,5 pt - computar no máximo 2 eventos apresentações) | | |
| participante em eventos na área de economia, acima de 20 horas (2,0 pts - computar no máximo 3 eventos) | | |
| participante em eventos em áreas afins acima de 20 horas (1,0 pt - computar no máximo 2 eventos apresentações) | | |
| Visitas técnicas (1,0 pts - computar no máximo 5 visitas) | | |

| T5 – representação estudantil (pontuação máxima 8 pts) | qtd. | pts. |
|---|-------------|-------------|
| centro acadêmico, até um ano (3 pts.) | | |

| | | |
|---|--|--|
| centro acadêmico, mais de um ano (5 pts.) | | |
| Diretório central dos estudantes e outras entidades estudantis (1,5 pts por ano de participação – computar no máximo 2 participações) | | |
| Pontuação para o curriculum vitae do candidato discente: T1 + T2 + T3 + T4 + T5 (não cumulativas, máximo de 100 pontos) | | |

Observação: O quantitativo de pontos além de 100 (cem) será considerado em casos de desempate